



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Sala de Sessões Genor da Costa**



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

**REQUERIMENTO n.º 004/2025 – CML.**

**Autoria:** Vários Vereadores.

Requeremos, nos termos regimentais da Câmara dos Vereadores, a aprovação de **Moção de Apoio** ao Deputado Estadual **Alexandre Curi** e ao Deputado Federal **Diego Alexander Gonçalo Paula Garcia**, para endossar o posicionamento contrário ao julgamento da ADI 7796, que questiona a legalidade das Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, mantidas por APAES e entidades coirmãs no Paraná.

Primeiramente os Vereadores que abaixo subscrevem, além do apoio externado aos nobres Deputados, manifestam-se totalmente contrários a tramitação no STF – Supremo Tribunal Federal da ADI 7796, tendo em vista a relevante importância das Escolas de Educação Especial em nosso Estado, pois as pessoas com deficiência têm direito à educação sem discriminação e com base em igualdade de oportunidades, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo da vida.

A legislação garante o direito à educação das pessoas com deficiência ao longo da vida. Não existe discriminação, mas respeito à diversidade da deficiência, que acarreta o direito à educação segundo a especificidade de deficiência.

A garantia do sistema educacional inclusivo em todos os níveis caminha junto com a garantia de aprendizado ao longo da vida. São duas garantias e não apenas uma. E as leis paranaenses asseguram essa segunda garantia. Portanto, não se pode dizer que existe inconstitucionalidade das leis paranaenses em face da Convenção.

Com base no exposto, roga-se aos Nobres Edis para que esta Moção seja aprovada de forma unanime por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, aos 23 de maio de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Sala de Sessões Genor da Costa**



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

**Claudeir Gordiano**  
*Presidente*

**Luciana de J. M. Moreira**  
*1ª Secretária*

**Lourival Rodrigues da Rocha**  
*2º Secretário*

**Ademir Ap. Cândido**  
*Vice-Presidente*

**Fabio Pinheiro da Silva**  
*Vereador*

**Saulo Cesar Guerra**  
*Vereador*

**Marcelo Donizete Maciel**  
*Vereador*

**André Faian Delfino**  
*Vereador*

**Danilo Augusto Branco**  
*Vereador*